



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

DIRETRIZES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO IF GOIANO

Define as Diretrizes Institucionais para o Ensino Médio Integrado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Aprovadas pela Resolução nº 007/2019 de 22 de fevereiro de 2019 do Conselho Superior do IF Goiano

CONSIDERAÇÕES

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal, segundo o qual a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família e que deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando o Art. 206 da Constituição Federal e Art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que preveem os princípios de acordo com os quais será ministrado o ensino;

Considerando o Art. 207 da Constituição Federal, de acordo com o qual as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

Considerando que a educação profissional técnica integrada ao ensino médio, conforme definida no inciso I, do Art. 36-B, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, é a educação desenvolvida na forma articulada ao ensino médio. Ainda, o inciso I, do Art. 7º da Lei nº. 11.892/2008, que essa forma de oferta se destina aos concluintes do ensino fundamental e ao público da educação de jovens e adultos;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 06/2012 que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, as quais reconhecem e valorizam a oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio;

Considerando o Parecer do CNE/CEB nº. 11/2012 que explicita que, no ensino médio integrado à educação profissional técnica de nível médio, a formação geral do estudante deve se tornar inseparável da formação profissional, que deve focar o trabalho como princípio educativo, objetivando superar a tradicional dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Considerando a meta 11 (onze) do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público;

Considerando a determinação legal definida nos artigos 7º e 8º da Lei nº 11.892/2008, de ofertar, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total das suas vagas em cursos técnicos, prioritariamente na forma de cursos integrados ao ensino médio, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

Considerando as Diretrizes Indutoras para a oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica aprovada pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) em setembro de 2018, na qual prevê que 50% do total de vagas para os cursos técnicos (Art. 8º da Lei nº. 11.892/2008), no mínimo 55% delas sejam destinadas a cursos técnicos integrados ao ensino médio para concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos, em todos os *campi* do IF Goiano;

Considerando a missão do Instituto Federal Goiano, definida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de ofertar educação profissional de qualidade, visando à formação integral do cidadão para o desenvolvimento da sociedade, pautando-se no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

Considerando a necessidade do Instituto Federal Goiano de assumir os Cursos Integrados como política fundamental de sua atuação e que a verticalização prevista na lei de criação dos Institutos Federais considere, prioritariamente, a verticalização por meio dos Cursos Integrados;

O Instituto Federal Goiano passa a reger os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio com base nas Diretrizes Institucionais, conforme se verá mais adiante neste documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º Este documento define as Diretrizes Institucionais para a oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no Instituto Federal Goiano e dá outras providências, respeitadas as legislações nacionais vigentes, e orientam quais os princípios, fundamentos, procedimentos e critérios devem ser seguidos no planejamento, na organização, na articulação, no desenvolvimento e na avaliação das propostas pedagógicas dos cursos técnicos integrados, no âmbito do IF Goiano.

§1º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio possibilita a avaliação, o reconhecimento e a certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

§ 2º Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são organizados por eixos tecnológicos, possibilitando itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades dos *campi* nos quais são realizados, observadas estas diretrizes bem como as demais normas do IF Goiano.

§ 3º Entende-se por itinerário formativo o conjunto das etapas que compõe a organização da oferta da Educação Profissional pelo IF Goiano, no âmbito de um determinado eixo tecnológico, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais devidamente certificadas por instituições educacionais legalizadas. No IF Goiano, o reconhecimento e certificação de saberes profissionais são realizados no âmbito da Rede Certific, conforme a Resolução nº 066/2017, aprovada pelo Conselho Superior da Instituição.

§ 4º As bases para o planejamento de cursos e programas de Educação Profissional, segundo itinerários formativos, por parte do IF Goiano, são os Catálogos Nacionais de Cursos mantidos pelos órgãos próprios do MEC, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI.

Art. 2º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio articula-se com o Ensino Médio e suas diferentes modalidades, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e com as dimensões do trabalho, da tecnologia, da ciência e da cultura, propiciando, simultaneamente, a qualificação profissional e a elevação dos níveis de escolaridade dos trabalhadores, conforme Art. 1º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto 5.840/2006.

Art. 3º Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio têm por finalidade proporcionar ao estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, socio-históricos e culturais.

Art. 4º Todos os *campi* do Instituto Federal Goiano deverão ter pelo menos 1 (um) curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, sendo que, na criação de *campus* avançado, o seu desenvolvimento se dará priorizando inicialmente a oferta de cursos integrados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 5º São princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a serem seguidos no IF Goiano:

I - relação e articulação entre a formação desenvolvida no Ensino Médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante a serem desenvolvidas por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão planejadas de acordo com o perfil do egresso;

II - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional por meio de atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

III - trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular;

IV - articulação da Educação Básica com a Educação Profissional e Tecnológica, na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico;

V - indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem, a ser observada no PPC e inclusive, nos Planos de Ensino e nos instrumentos de avaliação utilizados pelos docentes;

VI - indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, a ser observada, principalmente, por meio do desenvolvimento de práticas profissionais, visitas técnicas, estágios, dentre outras formas de integração e contato com a prática real de trabalho a serem previstas no PPC;

VII – integração e interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular;

VIII - contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas;

IX - articulação com o desenvolvimento socioeconômico-ambiental dos territórios onde os cursos ocorrem, devendo observar os arranjos socioprodutivos e suas demandas locais, tanto no meio urbano quanto no campo, a ser demonstrada na apresentação e justificativa do PPC e efetivada por meio das atividades desenvolvidas no itinerário formativo do curso;

X - reconhecimento das diversidades das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes, as quais estabelecem novos paradigmas a serem trabalhados no itinerário formativo do estudante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

XI - reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, considerando, entre outras, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, as pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, previsto no PPC e de acordo com as ações inclusivas desenvolvidas pelo IF Goiano;

XII - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas e populações do campo, previsto no PPC e de acordo com as ações inclusivas desenvolvidas pelo IF Goiano;

XIII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu projeto político-pedagógico, construído como instrumento de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e normas educacionais, as Diretrizes Curriculares Nacionais, estas Diretrizes Institucionais e outras complementares adotadas pelo IF Goiano;

XIV - flexibilidade na construção de itinerários formativos diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, nos termos do respectivo projeto político-pedagógico e destas diretrizes institucionais vigentes;

XV - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem conhecimentos, competências e saberes profissionais requeridos pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais, nos termos destas diretrizes e previsto no Projeto Pedagógico do Curso;

XVI - fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados, incluindo, por exemplo, os arranjos de desenvolvimento da educação, visando à melhoria dos indicadores educacionais dos territórios em que os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio forem realizados nos termos da organização e orientação do IF Goiano; e

XVII - respeito ao princípio constitucional e legal do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 6º Todos os projetos pedagógicos de cursos técnicos integrados ao ensino médio do IF Goiano devem ser revisados até o término do ano de 2021, adotando os princípios da formação humana integral, conforme Resolução nº. 06/2012 do CNE/CEB e Diretrizes do Ensino Médio Integrado do IF Goiano, como base da organização administrativa, didática e pedagógica dos cursos.

Art. 7º Nos termos da Resolução CNE nº 06/2012, os currículos dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio devem proporcionar aos estudantes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

I - diálogo com diversos campos do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como referências fundamentais de sua formação;

II - elementos para compreender e discutir as relações sociais de produção e de trabalho, bem como as especificidades históricas das sociedades contemporâneas;

III - recursos para exercer sua profissão com competência, idoneidade intelectual e tecnológica, autonomia e responsabilidade, orientados por princípios éticos, estéticos e políticos, bem como compromissos com a construção de uma sociedade democrática, por meio do desenvolvimento sustentável;

IV - domínio intelectual das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico do curso, de modo a permitir progressivo desenvolvimento profissional e capacidade de construir novos conhecimentos e desenvolver novas competências profissionais;

V - instrumentos de cada habilitação, por meio da vivência de diferentes situações práticas de estudo e de trabalho; e

VI - fundamentos de empreendedorismo, cooperativismo, tecnologia da informação, legislação trabalhista, ética profissional, gestão ambiental, segurança do trabalho, gestão da inovação e iniciação científica, gestão de pessoas e gestão da qualidade social e ambiental do trabalho.

Art. 8º De acordo com a Resolução CNE nº06/2012, a estruturação dos cursos técnicos integrados do ensino médio, orientada pela concepção de eixos tecnológicos, implica considerar:

I - a matriz tecnológica, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas aos cursos;

II - os conhecimentos e as habilidades nas áreas de linguagens e códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza, vinculados à Educação Básica deverão permear o currículo dos cursos técnicos de nível médio, de acordo com as especificidades dos mesmos, como elementos essenciais para a formação e o desenvolvimento profissional do cidadão;

III - a pertinência, a coerência, a coesão e a consistência de conteúdos, articulados do ponto de vista do trabalho assumido como princípio educativo, contemplando as necessárias bases conceituais e metodológicas a serem verificadas na organização do PPC e no desenvolvimento das atividades no decorrer do curso;

IV - a atualização permanente dos cursos e currículos, estruturados em ampla base de dados, pesquisas e outras fontes de informação pertinentes;

V – a parte diversificada, prevista na LDB, poderá ser contemplada nos núcleos com base no perfil do egresso esperado na formação;

VI – a garantia, nos projetos pedagógicos de cursos técnicos integrados, de todos os componentes curriculares da formação básica, com foco na articulação e na formação humana integral; e

VII – a garantia de uma organização curricular orgânica, que privilegie a articulação e a interdisciplinaridade entre os componentes curriculares e as metodologias integradoras e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

possibilite a inserção e o desenvolvimento de componentes curriculares, ações ou atividades, com vistas à promoção da formação ética, política, estética, entre outras, tratando-as como fundamentais para a formação integral dos estudantes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR NÚCLEOS

Art. 9º A organização curricular dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IF Goiano, em todas as suas modalidades e formas, deverá ter como foco o perfil profissional do egresso e deverá ser organizada a partir de três núcleos de formação:

I - Núcleo Tecnológico (ou Profissional).

II - Núcleo Básico.

III - Núcleo Articulador (ou Politécnico).

Parágrafo único. Os Núcleos não serão constituídos como blocos distintos, mas articulados de forma integrada.

Art. 10. O Núcleo Tecnológico (ou Profissional) é caracterizado por:

I – ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas e os conteúdos que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação técnica e que possuem maior ênfase tecnológica, possibilitando a integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil profissional do egresso; e

II – constituir-se basicamente a partir das disciplinas e conteúdos específicos da formação técnica, identificadas a partir do perfil do egresso que instrumentalizam: domínios intelectuais das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico do curso; fundamentos instrumentais de cada habilitação; e fundamentos que contemplam as atribuições funcionais previstas nas legislações específicas referentes à formação profissional.

Art. 11. O Núcleo Básico é caracterizado por:

I – ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam aos componentes curriculares que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação básica, com possibilidade de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil do egresso; e

II - ser constituído essencialmente por conhecimentos e habilidades nas áreas de linguagens e seus códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza, que têm por objetivo desenvolver o raciocínio lógico, a argumentação, a capacidade reflexiva, a autonomia intelectual, contribuindo na constituição de sujeitos pensantes, capazes de dialogar com os diferentes conceitos.

Art. 12. O Núcleo Politécnico (ou Núcleo Articulador) é caracterizado por:

I - ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas e conteúdos que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação básica e técnica, que possuem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

maior área ou maior capacidade (ou possibilidade) de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil do egresso, bem como as formas de integração; e

II - ser o elo comum entre o Núcleo Tecnológico e o Núcleo Básico, criando espaços contínuos durante o itinerário formativo para garantir os meios (conteúdos, formas e métodos) de realização da formação integral e integrada, politécnica, omnilateral e multidimensional.

§ 1º O Núcleo Politécnico compreende fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que alicerçam as tecnologias e a contextualização do eixo tecnológico no sistema de produção social.

§ 2º A constituição do Núcleo Politécnico se dará com base na identificação dos conhecimentos e habilidades que possuem maior ênfase tecnológica e áreas de integração no curso, por meio da identificação dos conhecimentos organizados em disciplinas que apresentam em sua estrutura áreas de integração.

Art. 13. Para organizar a constituição de cada núcleo é necessário:

I - observar rigorosamente o perfil profissional do egresso do curso para identificação dos conhecimentos e habilidades necessários;

II - organizar os conhecimentos baseados nas habilidades e competências adquiridas em cada disciplinas;

III - considerar os conteúdos organizados em disciplinas conforme indicado nos PPCs dos Cursos Técnicos, a ênfase tecnológica, as áreas de integração e os conceitos geradores necessários para a formação;

IV - definir as formas de integração a serem desenvolvidas no curso garantindo o currículo integrado;

V – organizar as demais atividades a serem definidas pelo *campus* na elaboração do PPC; e

VI - integrar ensino, pesquisa e extensão com base no Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Político Pedagógico da Instituição e nos fundamentos epistemológicos da Formação Integral e do Currículo Integrado.

CAPÍTULO III

DO PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Art. 14. A organização curricular fundamenta-se no compromisso ético institucional em relação à concretização do perfil profissional de conclusão do curso, o qual é definido pela explicitação dos conhecimentos, saberes e competências profissionais e pessoais que caracterizam a formação geral e a preparação básica para o trabalho, de acordo com o respectivo eixo tecnológico, bem como as específicas de cada habilitação profissional e das etapas de qualificação e de especialização profissional técnica que compõem o correspondente itinerário formativo.

Art. 15. O perfil profissional dos cursos técnicos integrados deve observar o disposto no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e nas Normas para Criação de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação do IF Goiano, com possibilidade de revisão do perfil do egresso após integralização da primeira turma.

Art. 16. A partir da definição do perfil do egresso serão estabelecidos os saberes necessários para composição das ementas e posterior organização dos componentes curriculares e distribuição de carga horária, de modo a garantir a complementariedade dos saberes e evitar sobreposições e repetições de conhecimentos.

Parágrafo único. Quando se tratar de profissões regulamentadas, o perfil profissional de conclusão deve considerar e contemplar as atribuições no âmbito de sua formação previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.

CAPÍTULO IV

DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS CURSOS

Art. 17. Os PPCs dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio devem ser organizados de forma que tenham a duração de três anos, incluindo a possibilidade de realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, quando previsto, ao longo do curso.

Art. 18. A carga horária mínima de cada curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos é de 800, 1.000 ou 1.200 horas, segundo cada habilitação profissional.

Art. 19. Respeitados os mínimos de duração e carga horária total prevista na legislação vigente, a carga horária máxima dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio será de 3.000, 3.100 ou 3.200 horas, com um máximo de 5% sobre a carga horária total, excluída a carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, quando previstas.

Parágrafo único. O plano pode ofertar até 20% (vinte por cento) da carga horária de cada disciplina na modalidade a distância, conforme prevê o Regulamento da EaD do IF Goiano e legislação vigente.

Art. 20. Observar a carga horária definida para os cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional, na legislação em vigor.

CAPÍTULO V

PRÁTICA PROFISSIONAL INTEGRADA (PPI)

Art. 21. A Prática Profissional Integrada (PPI) é uma metodologia de trabalho prevista no Projeto Pedagógico do Curso, que se destina a promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação. A PPI não é um componente curricular, mas uma atividade integrada/interdisciplinar que compõe a carga horária dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

componentes curriculares e deve ser pensada e planejada, tendo o perfil do egresso como base.
§ 1º A PPI não se resume a ações esporádicas ao longo do curso, sendo assim, deve ser planejada e trabalhada coletivamente, preferencialmente antes do início do período letivo.

§ 2º Os PPCs de cursos técnicos integrados devem prever carga horária específica para Prática Profissional Integrada (PPI), a ser desenvolvida ao longo do curso, a fim de promover o contato real e/ou simulado com a prática profissional pretendida pela habilitação específica.

Art. 22. Fazem parte das metodologias de realização da PPI:

I - Projeto de ensino-aprendizagem.

II - Projeto integrador.

III - Atividades interdisciplinares.

IV - Regência compartilhada.

V - Estudos de casos.

VI - Experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas, ateliês, feiras, exposições, eventos e outros.

VII - Visita técnica.

VIII - Gincanas.

IX - Atividades de pesquisa e extensão, entre outras.

Parágrafo único. A escolha, detalhamento, acompanhamento e avaliação da Prática Profissional Integrada (PPI) devem constar nos Planos de Ensino das disciplinas envolvidas.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO, APROVEITAMENTO E CERTIFICAÇÃO

Art. 23. A avaliação da aprendizagem visa promover o desenvolvimento contínuo dos estudantes para o alcance do perfil profissional de conclusão, sendo contínua, formativa, processual, integrada e interdisciplinar, buscando a superação do modelo exclusivamente individualizado e fragmentado, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais.

Art. 24. As práticas profissionais integradas devem ser acompanhadas também por avaliações integradas, planejadas pelo conjunto de professores que propuseram as atividades integradas.

§ 1º A proposta de avaliação e todos os critérios de sua realização devem ser discutidos e divulgados com os estudantes antes do início das práticas profissionais integradas.

§ 2º De forma coerente com as peculiaridades dos conteúdos, cada professor poderá definir critérios diferentes de avaliação, desde que planejados conjuntamente e discutidos e divulgados antecipadamente, conforme previsto no § 1º deste artigo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Art. 25. Caberá ao professor, no decorrer do processo educativo, promover oportunidades e atividades que contribuam para superação das dificuldades de aprendizagem.

Parágrafo único. O processo de avaliação da aprendizagem deverá cumprir o estabelecido no Regulamento dos Cursos Técnicos do IF Goiano.

Art. 26. A avaliação da aprendizagem escolar será feita de forma diversificada e mais variada possível, de acordo com a peculiaridade de cada processo educativo, contendo entre outros:

- I - atividades individuais ou em grupos, tais como: pesquisa bibliográfica, demonstração prática, seminários, resolução de situações-problema e estudos de caso;
- II - pesquisa de campo, elaboração e execução de projetos e relatórios;
- III - provas escritas ou orais, individuais ou em grupos;
- IV - produção científica, artística ou cultural; e
- V - autoavaliação.

TÍTULO III

DA FORMAÇÃO DOS DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Art. 27. O IF Goiano deverá implantar política sistêmica de formação continuada dos seus servidores, direcionada aos fundamentos pedagógicos da Rede Federal, assumindo os princípios da formação humana integral, com o objetivo de promover o aprimoramento profissional, de forma permanente e vinculada ao planejamento institucional.

Art. 28. O processo de formação nos *campi* deve garantir condições de tempo e espaço pedagógicos, preferencialmente, de um turno semanal para:

- a) reuniões de curso necessárias para o acompanhamento e a efetivação do currículo integrado;
- b) realização do planejamento integrado dos componentes curriculares;
- c) formação continuada dos servidores, em serviço, com propósito de favorecer a apropriação dos princípios que fundamentam as teorias e as práticas inerentes ao currículo integrado; e
- d) formação continuada de servidores para atuação/educação de pessoas com necessidades específicas.

Parágrafo único. Destaca-se a importância das parcerias com profissionais como psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais, odontólogos, médicos, enfermeiros, dentre outros.

TÍTULO IV

DA PERMANÊNCIA E ÊXITO

Art. 29. O IF Goiano deverá implementar e consolidar o Plano de Permanência e Êxito (PPE) com vistas ao desenvolvimento de estratégias e ações efetivas nas dimensões de ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil, considerando os aspectos educacionais e psicossociais do estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Art. 30. O IF Goiano deverá garantir aos estudantes com necessidades específicas o pleno acesso ao currículo, promovendo a permanência na instituição e o êxito em sua trajetória acadêmica, de forma a favorecer a conquista e o exercício de sua autonomia.

ANEXO GLOSSÁRIO

Área de Integração: é o espaço destinado em cada ementa, que compõe o Projeto Pedagógico do Curso, concernente à descrição das disciplinas e seus conhecimentos que tem maior integração com a disciplina em questão. Essa identificação tem como objetivo a realização de um trabalho articulado/integrado com foco na formação qualificada do perfil do egresso.

Atividades não presenciais: quando professor e estudante não se encontram presencialmente no mesmo espaço educativo, mas existe um planejamento, uma orientação e posterior avaliação de atividades que venham a ser realizadas, com o objetivo de qualificar e complementar a formação do estudante.

Currículo Integrado: faz o elo entre a formação geral, técnica e política, conhecimentos de formação geral e específicos para o exercício profissional, tendo o trabalho como princípio educativo. No 'currículo integrado' nenhum conhecimento é só geral, posto que estrutura os objetivos de produção, não somente específicos, pois nenhum conceito apropriado produtivamente pode ser formulado ou compreendido desarticuladamente das ciências e das linguagens.

Componente Curricular: compreende todos os elementos constituintes do currículo, como disciplinas, estágios, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso demais atividades necessárias para o aprendizado em uma determinada área de formação, que venham a fazer parte do projeto pedagógico do curso. Os componentes curriculares são descritos na matriz curricular do curso, sendo possível identificar a ordem de aprendizado, como também as cargas horárias específicas para cada componente, que somadas determinam a carga horária total de formação do curso.

Conceitos Integradores/Geradores: dentre os conceitos integradores/geradores do eixo-tecnológico, do curso técnico e das áreas do ensino médio, discriminados a partir do Perfil do Egresso, identifica-se em cada componente curricular, quais conceitos estão mais presentes nele e podem ser mais explorados pelas características da área de conhecimento deste componente curricular. Tais conceitos serão favoráveis para garantir a integração e construção dialética das práticas pedagógicas, identificando as situações problemas da realidade do estudante e, a partir das quais, o docente poderá nortear suas práticas, de forma integrada com outras áreas de atuação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Dia de efetivo trabalho escolar: aquele em que se realizam atividades relativas ao processo de ensino e aprendizagem, com a participação conjunta de professores e estudantes, dentro ou fora da instituição, com atividades pedagógicas, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Diretriz: conjunto articulado de princípios e critérios orientadores na organização, no planejamento, desenvolvimento e avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito desta instituição, inclusive fazendo uso da certificação profissional de cursos.

Disciplina: denominação designada a determinada área do conhecimento que é ministrada ou estudada em um ambiente escolar. É o conjunto de conteúdos e atividades a serem ensinados conforme metodologia determinada por cada docente, visando a melhor forma da produção do conhecimento. Na organização curricular é necessário que seja planejado e designado o tempo determinado para concretizar o aprendizado (carga horária), como também a descrição do que compõe cada disciplina a ser desenvolvida em um período letivo. Sendo assim, as disciplinas são partes dos componentes curriculares, assim afirmando que toda disciplina é um componente curricular, mas que nem todo componente curricular é uma disciplina.

Disciplinas optativas: constituem-se em disciplinas de determinada área do conhecimento que são ministradas ou estudadas em um ambiente escolar, mas que por ser optativa implica, obrigatoriamente, a oferta obrigatória pela instituição e de caráter opcional ao aluno se matricular.

Educação Politécnica: pode ser caracterizada pelo conhecimento do mundo do trabalho e da organização econômica da sociedade, compreendendo a educação profissional articulada com as demais instâncias do saber. A educação politécnica implica romper com o modelo tecnicista de formação de técnicos para o mercado de trabalho e supõe a formação integral dos sujeitos.

Eixos cognitivos: são as cinco grandes competências, uma síntese de quais são as qualificações que um sujeito deve possuir ao sair da Educação Básica. Os Eixos são: domínio das linguagens, compreensão dos fenômenos, resolução de situações-problema, construção de argumentações e elaboração de propostas.

Ementa: sintetiza os conhecimentos a serem trabalhados em cada componente curricular, a fim de permitir, de modo imediato, a aprendizagem do assunto estudado. É elaborada em conjunto pelos docentes da área levando em consideração os critérios e referências expostos pelos grupos de trabalho (teóricos, legais e técnicos) para atender ao processo de formação integral do estudante de acordo com a especificidade técnica exigida pelo curso. A ementa deve estar explicitada no PPC.

Ênfase Tecnológica: descrição dos conteúdos da ementa sobre os quais o(s) docente(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

deve(m) dar maior ênfase para atender ao perfil do egresso, dada sua maior intensidade tecnológica. Há conteúdos aos quais o estudante precisa ter acesso apenas para conhecimento conceitual e básico, a fim de poder dialogar com as demais áreas do conhecimento, tanto técnicas quanto da formação básica.

Estágio Profissional Obrigatório: é uma das formas de inserir o aluno no mundo do trabalho, visando a articulação entre os pressupostos teóricos e a prática profissional. Os estágios, quando necessários ou exigidos pela natureza de ocupação, podem ser incluídos no plano de curso como obrigatórios ou não obrigatórios, respeitando as legislações específicas previstas na Lei 11.788/2008, LDB 9394/96, Lei 8.069/90 e Diretrizes específicas do Conselho Nacional de Educação. O plano de realização do estágio profissional obrigatório deve estar contemplado na organização curricular e no plano de curso, sendo um ato educativo de responsabilidade da instituição educacional.

Estudo de Caso: trata-se de uma metodologia de pesquisa qualitativa, que trazida para o contexto da escola possibilita que estudantes e professores tenham a oportunidade de aprender a partir de situações do seu dia a dia. O estudo de caso tem por objetivo, não somente descrever um fenômeno, mas compreendê-lo em sua complexidade. Para que se realize o estudo de caso torna-se necessário utilizar diferentes técnicas de pesquisa, desde análise documental, entrevistas, questionários etc. Em sala de aula podem ser utilizados para criar situações reais ou simuladas, em que os estudantes aplicam teorias, instrumentos de análises e solução de problemas, seja para resolver uma dificuldade ou chegar a uma decisão conjunta com fins de aprendizagem.

Forma de oferta dos cursos: a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica (Art. 3 – Resolução 6).

Formas de Integração: são metodologias, práticas pedagógicas, instrumentos que promovem a flexibilidade curricular e possibilitam a integração curricular, a politecnica, a formação omnilateral, o trabalho como princípio educativo e a dinamicidade à organização curricular, possibilitando maior integração do currículo. Podem ser considerados exemplos de formas de integração: Projeto Integrador, Atividades Complementares, Visitas Técnicas, Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Estudos de Caso, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão, Práticas de Laboratório dentre outras que facilitam a aproximação entre trabalho, ciência e cultura.

Interdisciplinaridade: é uma nova atitude diante da questão do conhecimento, de abertura à compreensão e à interlocução entre vários aspectos do ato de aprender, visando a superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular.

Itinerário Formativo: conjunto das etapas que compõe a organização da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Instituição, no âmbito de um determinado eixo tecnológico, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

estudos e de experiências profissionais devidamente certificadas por instituições educacionais legalizadas.

Modalidades: constituem-se modalidades de ensino a Educação Profissional, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação do Campo, a Educação Indígena, a Educação Escolar Quilombola, a Educação de pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, a Educação Especial e a Educação à Distância. A Educação Escolar é organizada em níveis e modalidades, sendo que essas modalidades devem perpassar os diferentes níveis de ensino.

Níveis: a educação escolar compõe-se de dois níveis: Educação Básica (formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e Educação Superior.

Núcleo politécnico: compreende os fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que alicerçam as tecnologias e a contextualização do eixo tecnológico no sistema de produção social. O Núcleo Politécnico é, na organização curricular, o espaço onde se garantem, concretamente, conteúdos, formas e métodos responsáveis por promover, durante todo o itinerário formativo, a politécnica, a formação integral, a omnilateralidade e a interdisciplinaridade. Ou seja, o Núcleo Politécnico, na organização curricular, tem o objetivo de ser o elo de ligação entre o Núcleo Técnico e Núcleo Básico, criando espaços contínuos durante o itinerário formativo para garantir meios de realização da politécnica.

Omnilateralidade: busca da universalidade e totalidade do desenvolvimento humano, nas dimensões ética, afetiva, moral, estética, sensorial, intelectual, prática; no plano dos gostos, dos prazeres, das aptidões, das habilidades, dos valores, se opõem à socialização unilateral, alienante e reducionista das perspectivas humanas da sociedade de consumo. Assim, a construção da omnilateralidade, pressupõe o processo formativo emancipador da politécnica.

Pesquisa como princípio pedagógico: é o processo por meio do qual se pretende possibilitar ao estudante o enfrentamento de desafios, percebendo o seu desenvolvimento como uma atividade permanente. Através da pesquisa, os sujeitos vão se constituindo autores dos seus próprios processos de aprendizagem, construindo, assim, o seu itinerário formativo.

Planos de Ensino/Plano de trabalho: devem estar em consonância com o Projeto Pedagógico de Curso, especialmente o currículo, e devem ser entregues à Coordenação competente dentro do prazo previsto no Calendário Escolar, sendo dever do professor apresentar ao aluno esse plano no início do período letivo, devendo estar claro o sistema de avaliação, a metodologia de ensino e o cronograma de trabalho.

Prática Profissional: articulação entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem, na busca da interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de fracionamento da organização curricular. A prática profissional orienta-se pela pesquisa como princípio pedagógico, buscando integrar as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional de técnico e suas etapas de qualificação e especialização profissional. Sendo assim, a prática profissional possibilita a vivência de diferentes situações e experimentos, articulando aprendizagem e trabalho, podendo ser através de atividades como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês, investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações, dentre outras.

Prática Profissional Integrada (PPI): metodologia de trabalho que se destina a promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, propiciando a flexibilização curricular e a ampliação do diálogo entre as diferentes áreas de formação. A PPI não é um componente curricular, mas uma atividade interdisciplinar que integra a carga horária dos componentes curriculares. A PPI não se resume a ações esporádicas ao longo do curso, sendo assim, deve ser planejada de forma coletiva ainda antes do início do período letivo (semestre se o curso for semestralizado ou ano se for anual) e devem ser prevista no próprio PPC do curso, tendo o perfil do egresso como base.

Prática: A prática envolve o “fazer”, a ação ativa do aluno na resolução de problemas. Abrange todas as atividades que extrapolam o exercício teórico. Pode abranger: atividades em sala de aula, atividades de laboratório, estudo de caso, etc. A prática, em sentido amplo, caracteriza-se por ser isolada, descontínua e não precisa estar diretamente ligada à especificidade do perfil do egresso, pois envolve uma prática específica necessária para a compreensão de um conteúdo específico dentro do universo do curso.

Projeto de Pesquisa: considerando a pesquisa como princípio pedagógico capaz de fazer o sujeito apropriar-se intelectualmente da natureza por meio da ciência, há que se considerar que todo este processo de observação e descoberta precisa ser planejado para que possa apresentar resultados com qualidade científica.

Projeto Integrador: é uma proposta de trabalho interdisciplinar que tem como objetivo integrar/inter-relacionar os conhecimentos nas áreas específicas e de conhecimentos gerais, promovendo o desenvolvimento de competências, a capacidade pessoal de pesquisar, mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, contribuindo para a formação integral do estudante.

Reuniões pedagógicas: são espaços de discussões acerca de questões que reflitam os princípios, valores e papel educativo da instituição frente à comunidade interna e externa do seu entorno, legitimando-se como um espaço de encontro, de escuta, de trocas e de transformação, por meio do planejamento, da tomada de decisão e avaliações sobre questões pedagógicas.

Trabalho como princípio educativo: assumir o trabalho como princípio educativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

significa assumi-lo como uma característica inerente à natureza humana, que possibilita ao homem ser o que é, produzir-se e, assim, produzir novos conhecimentos para humanidade, superando a fragmentação entre trabalho manual e trabalho intelectual.

Visitas Técnicas: têm o objetivo de atualização científica e/ou acadêmica, visando contribuir na formação profissional do estudante, por meio da observação da atividade profissional e, por conseguinte, contato com a prática real de trabalho. Realizadas, preferencialmente, de forma integrada entre duas ou mais disciplinas, por meio de planejamento antecipado que contempla os objetivos, os métodos e as avaliações das atividades realizadas.